

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

## **NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

## ADONIS VELASQUEZ PENA

Fica NOTIFICADO que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através do Despacho SEI nº 27705213, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista Termo de Declarações da brasileira LUCILENE ARAÚJO VELASQUEZ, Doc. SEI nº 8125023, bem como o pedido de Divórcio impetrado na 13º Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Processo 0152841-08.2018.8.06.0001, o qual adquiriu Autorização de residência com fulcro em casamento com a citada brasileira.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá interpor recurso, no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo 08270.014632/2018-10).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser INATIVADO.

## Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a), em 04/04/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 28183514 e o código CRC 9CB386DD.

**Referência:** Processo nº 08270.014632/2018-10 SEI nº 28183514